

Destinatários:

Comissões, GABPAR, Grupos Parlamentares, GABSG, SAR

172 - Sumário da Síntese semanal da atualidade europeia - 03 a 07/07/2023

1. RELATÓRIO ESTADO DIREITO 2023	1
2. ATIVIDADES DAS COMISSÕES DO PE	2
LIBE	2
3. MIGRAÇÕES - RELATÓRIO DA AGÊNCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	2
4. RELATÓRIO PROSPETIVA ESTRATÉGICA 2023	3
5. ASSEMBLEIA PARLAMENTAR DE PARCERIA UE-REINO UNIDO	4
6. COMISSÃO EUROPEIA	4
Pacto Ecológico Europeu - utilização sustentável de recursos naturais	4
Economia circular para os têxteis	5
7. PRODUÇÃO DE MUNIÇÕES - ACORDO PROVISÓRIO	5
8. COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO DE DADOS	6
9. AGENDA DA PRÓXIMA SEMANA	6
Parlamento Europeu	6
Comissão Europeia	6
Conselho da União Europeia	7
10. ACADEMIA ESTUDOS TEMÁTICOS	7

1. RELATÓRIO ESTADO DIREITO 2023

A Comissão Europeia publicou esta semana o [quarto relatório anual sobre o Estado de direito](#). Embora subsistam preocupações sistémicas nesta matéria em alguns Estados-Membros, a Comissão refere que 65% das recomendações do ano transato foram total ou parcialmente abordadas, incluindo o pacote publicado uma comunicação que analisa a situação geral na UE, bem como 27 capítulos por país e ainda recomendações específicas destinadas aos Estados-Membros.

O [relatório](#) abrange assim quatro pilares:

1. **Reformas no domínio da justiça** - vários Estados-Membros deram continuidade ou finalizaram reformas importantes para reforçar a independência judicial e introduziram medidas destinadas a melhorar a eficiência e a qualidade da justiça, bem como a facilitar o acesso à justiça. As recomendações para 2023 em matéria de justiça dão resposta a desafios como a necessidade de salvaguardas nos procedimentos de nomeação de juízes, a composição dos conselhos da magistratura, a autonomia do Ministério Público ou a necessidade de disponibilizar recursos adequados ao sistema judicial, incluindo os salários dos juízes e dos procuradores.
2. **Quadros de combate à corrupção** - o [Eurobarómetro Especial de 2023 sobre as atitudes dos cidadãos em relação à corrupção na UE](#) mostra, por exemplo, que uma maioria crescente de cidadãos (70%) e empresas (65%), de acordo com o [Eurobarómetro Flash sobre as atitudes das empresas face à corrupção na UE](#), acredita que a corrupção é generalizada no seu país. Vários Estados-Membros realizaram reformas do direito penal para reforçar a luta contra a corrupção, alguns continuaram a tirar partido dos seus resultados em matéria de investigação, ação penal e sanção da corrupção de alto nível, outros tomaram medidas para reforçar a capacidade das autoridades responsáveis pela luta contra a corrupção mediante recursos adicionais e especialização. Do ponto de vista preventivo, vários Estados-Membros atualizaram ou estão a atualizar as estratégias e os planos de ação de combate à corrupção existentes. Recorde-se que, a fim de assegurar uma resposta mais coerente e eficaz à corrupção em toda a União, a Comissão propôs, em maio de 2023, [nova legislação a nível da UE em matéria de corrupção](#).
3. **Liberdade e pluralismo dos meios de comunicação social** - vários Estados-Membros adotaram, reforçaram ou estão a debater medidas destinadas a melhorar a segurança e as condições de trabalho dos jornalistas. Desde o último relatório, alguns Estados-Membros adotaram legislação que aumenta a transparência da propriedade dos meios de comunicação social e reforçaram as disposições para aumentar a independência ou alargar as competências das suas autoridades reguladoras dos meios de comunicação social. Subsistem, no entanto, preocupações quanto à falta de transparência na distribuição da publicidade estatal, aos conflitos de interesses e ao acesso aos documentos públicos.
4. **Controlo e equilíbrio dos poderes institucionais** - os Estados-Membros continuaram a melhorar a qualidade dos seus processos legislativos e a envolver as partes interessadas nesses processos. No entanto, em alguns Estados-Membros, ainda não existe um quadro formal para consultar as partes interessadas, ou este não é suficientemente seguido na prática, e as organizações da sociedade civil e os defensores dos direitos humanos continuam a enfrentar desafios como questões de financiamento e restrições ao seu espaço de manobra. A Comissão reiterou recomendações que permanecem parcialmente por abordar, e, quando relevante, formulou recomendações adicionais relativas, por exemplo, à participação efetiva das partes interessadas no processo legislativo, à criação e ao funcionamento de instituições nacionais de direitos humanos acreditadas e à garantia de um quadro operacional aberto para a sociedade civil.

No que se refere a [Portugal](#), recordando os compromissos assumidos no âmbito do Plano Nacional de Recuperação e Resiliência relativos a certos aspetos do sistema de justiça, [a Comissão recomenda](#) que:

- *Prossiga esforços para assegurar recursos humanos adequados ao sistema judicial, em especial no referente ao pessoal não judicial, e para melhorar a sua eficiência, em particular no que se refere aos tribunais administrativos e fiscais.*
- *Prossiga esforços para reforçar a transparência da distribuição dos processos, em especial acompanhando a implementação das novas regras de distribuição eletrónica.*
- *Prossiga os progressos envidados para assegurar recursos suficientes para a prevenção, investigação e ação penal no domínio da corrupção, incluindo para o novo Mecanismo Anticorrupção.*
- *Assegure o acompanhamento e verificação eficazes das declarações de património pela Entidade para a Transparência.*
- *Conclua as reformas destinadas a melhorar a transparência do processo legislativo, em particular no que diz respeito à implementação de instrumentos de avaliação de impacto.*

O Parlamento Europeu e o Conselho prosseguirão os debates gerais e específicos por país com base neste relatório, apelando a Comissão aos Paramentos nacionais, à sociedade civil e a outras partes interessadas e intervenientes fundamentais para que prossigam o diálogo nacional sobre o Estado de direito, bem como a nível europeu, com uma maior participação dos cidadãos.

2. ATIVIDADES DAS COMISSÕES DO PE

LIBE

A Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos adotou um [projeto de mandato de negociação sobre a violação e a evasão às sanções da UE, que introduz uma definição comum de violação e de sanções mínimas para garantir que estas sejam punidas como infrações penais em toda a UE](#). De acordo com a proposta, as infrações incluem o não congelamento de fundos ou o não cumprimento de proibições de viagem, tal como exigido pelas sanções, ou a realização de negócios com entidades estatais de países sujeitos a sanções. A evasão às sanções também é punível e inclui práticas como a ocultação ou transferência de fundos que deveriam ser congelados, a ocultação da verdadeira propriedade de bens e a não comunicação de informações suficientes.

A violação e a evasão das sanções devem assim ser consideradas infrações penais, puníveis com penas de prisão até cinco anos e multas até dez milhões de euros, sendo que as empresas que violam ou contornam as sanções devem ser excluídas dos concursos públicos, fixando-se a multa máxima a pagar pelas empresas em 15% do seu volume de negócios anual.

3. MIGRAÇÕES - RELATÓRIO DA AGÊNCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

A Agência dos Direitos Fundamentais da UE (FRA), na sequência da recente e trágica perda de vidas ao largo da costa grega, publicou um relatório com seis medidas para evitar futuras tragédias no mar. O relatório está disponível [aqui](#) e, no preâmbulo deste trabalho, o Diretor da FRA, Michael O’Flaherty, refere que “*Não há hierarquia no que respeita ao direito à vida, nem se trata de um direito conferido apenas aos cidadãos da União Europeia. Não é apenas uma noção abstrata para aqueles de nós que nunca conheceram a guerra, a perseguição, a desigualdade ou a destruição ambiental. Trata-se de uma proteção real, que implica uma obrigação explícita para os Estados que são obrigados a respeitá-la em terra e no mar.*”

Recordando que, no mês passado, um navio de pesca partiu da Líbia que, transportando centenas de pessoas, sem condições de navegabilidade e sobrelotado, virou-se e afundou-se a 14 de junho, tendo sido recuperados mais de 100 corpos e desaparecidos inúmeros outros, acrescentou que “*O afogamento de tantos migrantes - em média 8 por dia no ano passado - é motivo de profunda vergonha para a Europa. Não podemos continuar a assistir*

simplesmente à morte de pessoas inocentes no mar.” Por este motivo, a Agência dos Direitos Fundamentais da UE enviou uma equipa à Grécia para recolher informações sobre as circunstâncias da tragédia, no âmbito do trabalho mais vasto de defesa dos direitos fundamentais no contexto da migração e do asilo.

Com base nos elementos recolhidos durante essa missão, a FRA sugere um conjunto de medidas concretas que incluem um apelo a uma melhor proteção dos sobreviventes de naufrágios e a investigações rápidas, eficazes e independentes destas tragédias - que continuam a ocorrer. Além disso, os Estados-Membros da UE devem melhorar os esforços de busca e salvamento e proporcionar vias legais de segurança para evitar mortes no mar. Por último, a Agência apela também à criação de um controlo independente das fronteiras, bem como de regras claras de desembarque e de solidariedade para com as pessoas socorridas.

A FRA considera que estas medidas concretas permitirão salvar vidas no mar, ao mesmo tempo que proporcionam à UE e aos governos passos inequívocos para evitar tais tragédias.

O’Flaherty notou, ainda, que *“O direito à vida tem uma importância crucial tanto para os indivíduos como para a sociedade no seu conjunto. É muito precioso por si mesmo, como um direito inerente a todo o ser humano, mas também constitui um direito fundamental, cuja proteção efetiva é o pré-requisito para o gozo de todos os outros direitos humanos e cujo conteúdo pode ser informado por outros direitos humanos.”* Finalmente, recorda que tal decorre do artigo 6.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos, reflete-se nas constituições, nos textos religiosos e nas normas consuetudinárias de todo o mundo. Na Europa, *“concordámos formalmente em reverenciar, através do desenvolvimento e ratificação de instrumentos de direitos humanos como a Convenção Europeia dos Direitos do Homem (artigo 2.º) e a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (artigo 2.º). A jurisprudência e as orientações interpretativas relevantes para o direito à vida reforçaram a obrigação positiva dos Estados de adotarem medidas adequadas para salvaguardar a vida de todos os que se encontram sob a sua jurisdição.”*

4. RELATÓRIO PROSPETIVA ESTRATÉGICA 2023

Foi apresentado pela Comissão Europeia o [relatório de prospetiva estratégica de 2023](#), que procura determinar o que fazer para colocar a «sustentabilidade e o bem-estar das pessoas no centro da autonomia estratégica aberta da Europa» e sugere medidas concretas para alcançar este objetivo.

Este relatório apresenta uma panorâmica dos desafios a enfrentar para lograr a transição para a sustentabilidade - influência da opinião pública pelas mudanças geopolíticas em curso, necessidade de criação de um novo modelo económico com a tónica no bem-estar das pessoas e da natureza, procura crescente de competências para um futuro sustentável e investimentos para a transição para a sustentabilidade - e propõe dez domínios de ação:

1. *Forjar um novo contrato social europeu*
2. *Reforçar o Mercado Único de modo a promover o desenvolvimento de uma economia resiliente com impacto neutro no clima*
3. *Impulsionar a oferta da UE na cena mundial*
4. *Apoiar mudanças em matéria de produção e consumo que contribuam para promover a sustentabilidade*
5. *Avançar para uma «Europa de investimentos»*
6. *Adaptar os orçamentos públicos aos objetivos em matéria de sustentabilidade*
7. *Orientar ainda mais os indicadores políticos e económicos para a sustentabilidade e o bem-estar inclusivo*
8. *Garantir que todos os europeus contribuam para a transição*
9. *Reforçar a democracia*

10. *Complementar a proteção civil graças a uma «prevenção civil».*

Este relatório será apresentado aos Estados-Membros no decurso da Conselho «Assuntos Gerais» de 10 de julho.

A seção de perguntas e respostas sobre o tema encontra-se disponível [aqui](#).

5. ASSEMBLEIA PARLAMENTAR DE PARCERIA UE-REINO UNIDO

Os deputados ao Parlamento Europeu e os parlamentares britânicos reuniram-se em Bruxelas para debater o estado das relações entre a UE e o Reino Unido, os esforços conjuntos para apoiar a Ucrânia e as políticas de sanções, bem como a cooperação em matéria de política comercial e industrial - incluindo respostas à Lei de Redução da Inflação dos EUA. A [intervenção da Presidente do Parlamento Europeu](#) nesta ocasião encontra-se disponível, tendo destacado que «(...) o Reino Unido será sempre um parceiro e aliado político e económico crucial para a União Europeia - mas, mais do que isso, a UE e o Reino Unido são amigos e é esse entendimento fundamental que fará avançar as nossas discussões.».

Os debates decorreram em torno dos temas referidos, mas também de tópicos como o futuro da política externa e de segurança, nomeadamente no âmbito da Comunidade Política Europeia, mobilidade dos cidadãos, clima e energia, geminação e cooperação da sociedade civil.

Neste âmbito, foi submetida para adoção uma [recomendação relativa ao apoio à Ucrânia e efetiva cooperação nas sanções](#), encontrando-se a [declaração conjunta](#) dos co-presidentes também disponível.

A [Assembleia Parlamentar de Parceria UE-Reino Unido](#) foi criada na sequência da entrada em vigor do Acordo de Comércio e Cooperação, em janeiro de 2021, e funciona como um fórum para o Parlamento Europeu e o Parlamento do Reino Unido trocarem pontos de vista sobre as relações entre a UE e o Reino Unido. Pode também solicitar informações ao Conselho de Parceria - o principal órgão conjunto da UE e do Reino Unido que supervisiona a aplicação do Acordo - e fazer-lhe recomendações.

O vídeo contendo excertos da reunião pode ser consultado [aqui](#).

6. COMISSÃO EUROPEIA

Pacto Ecológico Europeu - utilização sustentável de recursos naturais

A Comissão Europeia adotou um pacote de medidas para a [utilização sustentável dos principais recursos naturais e para o reforço da resiliência dos sistemas alimentares e da agricultura da Europa](#).

Este pacote inclui:

- **Um novo ato legislativo da UE para aumentar o valor do solo e dos seus recursos**, que apresenta uma definição harmonizada da saúde do solo, cria um quadro de monitorização abrangente e coerente e promove a gestão sustentável dos solos e a reabilitação de sítios contaminados, sendo o seu objetivo último alcançar solos saudáveis na UE até 2050, em consonância com a ambição de poluição zero da UE. Os dados relativos ao solo servirão de apoio à inovação e às soluções tecnológicas e organizativas, nomeadamente no âmbito das práticas agrícolas, à prevenção e gestão de catástrofes, receitas adicionais aos agricultores e gestores de terras. A proposta exige igualmente que os Estados-Membros deem resposta aos riscos inaceitáveis para a saúde humana e o ambiente decorrentes da contaminação do solo, com base no princípio do poluidor-pagador.
- **Sistemas alimentares mais resilientes com novas técnicas genómicas**: as novas técnicas genómicas (NTG) permitem o desenvolvimento de variedades vegetais melhoradas, resilientes às alterações climáticas e resistentes às pragas, que exigem menos adubos e pesticidas e asseguram rendimentos mais

elevados das culturas, estabelecendo a proposta duas categorias de plantas obtidas pelas NTG (plantas NTG comparáveis a plantas naturais ou convencionais e plantas NTG com modificações mais complexas), com requisitos específicos para chegar ao mercado, incentivos para o seu desenvolvimento sustentável, transparência e monitorização.

- **Materiais de reprodução vegetal e florestal mais sustentáveis e diversos**, procurando aumentar a diversidade e a qualidade das sementes, estacas e outro material de reprodução vegetal (MRV), garantindo a estabilidade do rendimento das culturas, estando as sementes mais bem adaptadas às pressões decorrentes das alterações climáticas e contribuindo para preservar a diversidade genética das culturas e para garantir a segurança alimentar. A proposta reduzirá a burocracia e aumentará a eficiência e eficácia dos sistemas de registo e certificação.
- **Reduzir os resíduos alimentares e têxteis**: a Comissão propõe que, até 2030, os Estados-Membros reduzam o desperdício alimentar em 10% nos setores manufatureiro e de transformação, e em 30% (per capita) no conjunto dos setores retalhista e de consumo (restaurantes, serviços de restauração e agregados familiares).

Economia circular para os têxteis

No que se refere aos têxteis, a Comissão propôs também regras para [tornar os produtores responsáveis por todo o ciclo de vida dos produtos têxteis e para apoiar a gestão sustentável dos resíduos têxteis em toda a UE](#). A iniciativa pretende acelerar a recolha seletiva, triagem, reutilização e reciclagem dos têxteis na UE, em consonância com a [Estratégia da UE para a Sustentabilidade e a Circulação de Têxteis](#).

A Comissão propõe assim a introdução de regimes obrigatórios e harmonizados de responsabilidade alargada do produtor para os têxteis em todos os Estados-Membros da UE, cobrindo os produtores os custos da gestão dos resíduos têxteis, o que também lhes dará incentivos para reduzir os resíduos e aumentar a circularidade dos produtos têxteis (o montante que os produtores pagarão ao regime de responsabilidade alargada do produtor será ajustado com base no desempenho ambiental dos têxteis, um princípio conhecido como «ecomodulação»). Estas regras facilitarão a aplicação pelos Estados-Membros da obrigação de recolher os têxteis separadamente a partir de 2025 e as contribuições dos produtores financiarão investimentos em capacidades de recolha seletiva, triagem, reutilização e reciclagem.

A proposta procura ainda promover a investigação e o desenvolvimento de tecnologias inovadoras para a circularidade do setor têxtil, como a reciclagem de fibra ótica, e aborda a questão das exportações ilegais de resíduos têxteis para países mal equipados para os gerir.

7. PRODUÇÃO DE MUNIÇÕES - ACORDO PROVISÓRIO

A Presidência do Conselho chegou hoje, 7 de julho, a um [acordo provisório](#) com o Parlamento Europeu sobre a **Ação de Apoio à Produção de Munições**, que mobilizará urgentemente 500 milhões de euros do orçamento da UE (a preços correntes) para apoiar o aumento das capacidades de fabrico para a produção de munições terra-terra e de artilharia, bem como de mísseis (implementando a terceira vertente do plano acordado pelo Conselho, em março de 2023, para assegurar o aumento a longo prazo da produção europeia de munições em benefício da Ucrânia e dos Estados-Membros da UE).

As regras acordadas introduzem um "instrumento" através do qual a UE apoiará financeiramente o reforço das capacidades de produção industrial da UE de munições e mísseis ao longo das cadeias de abastecimento e de valor, sendo o apoio concedido sob a forma de subvenções. As novas regras facilitarão o acesso ao financiamento por parte das empresas da UE no domínio das munições e dos mísseis, eventualmente através do chamado "Fundo de Fomento".

O acordo provisório tem agora de ser aprovado pelo Conselho e pelo Parlamento, estando a sua assinatura e a entrada em vigor previstas para antes do final de julho.

8. COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para racionalizar a cooperação entre as autoridades competentes em matéria de proteção de dados (APD) quando aplicam o [Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados](#) em casos transfronteiriços, a Comissão Europeia propôs um novo regulamento que estabelecerá regras processuais concretas. As [regras propostas](#) facilitarão uma resolução mais rápida dos casos, o que significa vias de recurso mais rápidas para as pessoas singulares e uma maior segurança jurídica para as empresas, harmonizando os seguintes domínios:

- *Direitos dos autores de reclamações;*
- *Direitos das partes objeto de investigação (responsáveis pelo tratamento e subcontratantes);*
- *Racionalização da cooperação e da resolução de litígios.*

A Comissária Věra Jourová referiu sobre esta proposta que «O RGPD tornou-se um sinónimo de legislação eficaz em matéria de proteção de dados a nível mundial. Agora, é a forma como é aplicado que determinará o seu sucesso pleno. Embora as autoridades independentes estejam a fazer um trabalho incansável, é chegado o momento de garantir que possamos funcionar de forma mais célere e decisiva. Especialmente em casos graves em que uma violação pode afetar muitas vítimas em toda a UE. A nossa proposta estabelece regras para garantir uma cooperação harmoniosa entre as autoridades competentes em matéria de proteção de dados, favorecendo uma aplicação mais determinada, em benefício das pessoas e das empresas.».

9. AGENDA DA PRÓXIMA SEMANA

Parlamento Europeu

Na próxima semana terá lugar a sessão plenária do [Parlamento Europeu](#) em Estrasburgo, com destaque para os seguintes temas em debate:

- [Lei da restauração da natureza;](#)
- [Plano para impulsionar indústria de circuitos integrados da UE;](#)
- [Novas regras para aumentar a poupança de energia;](#)
- [Proteger jornalistas e ativistas de ações judiciais abusivas;](#)
- [Objetivo 55: mais estações de carregamento e combustíveis marítimos ecológicos;](#)
- [Ingerência estrangeira: reformas no Parlamento para reforçar a transparência;](#)
- [Mediterrâneo: melhoria da ação da UE nas missões de busca e salvamento;](#)
- [Alargamento da UE: avaliação dos progressos da Albânia e da Bósnia-Herzegovina;](#)
- [Organismo de ética da UE.](#)

Comissão Europeia

A [próxima reunião](#) será no dia [11 de julho](#), com destaque para o *Pacote de transportes ecológicos, a Iniciativa sobre mundos virtuais e a Revisão da diretiva relativa aos direitos das vítimas.*

Conselho da União Europeia

O [calendário](#) completo está disponível, destacando-se:

- 10.07: [Conselho dos Assuntos Gerais](#); [Reunião informal dos ministros do Ambiente](#);
- 11.07: [Reunião informal dos ministros da Energia](#);
- 13.07: [Cimeira UE-Japão](#); [Eurogrupo](#); [Reunião informal dos ministros dos Assuntos Sociais](#);
- 14.07: [Conselho \(Assuntos Económicos e Financeiros\)](#).

Encontram-se também disponíveis as agendas do Conselho para o semestre da Presidência espanhola que agora se iniciou, podendo ser consultadas [aqui](#).

10. ACADEMIA | ESTUDOS TEMÁTICOS

Dando continuidade à resenha dos principais estudos e trabalhos académicos publicados pelo PE, reunidos por Comissão Parlamentar na AR, damos nota da disponibilização da edição de junho [aqui](#) e do arquivo *online* [aqui](#).

Bruxelas | 7 de julho de 2023

Para mais informações: [Catarina Ribeiro Lopes](#), Representante Permanente da AR junto da UE e [Bruno Dias Pinheiro](#), Membro Permanente do Secretariado da COSAC

Pode consultar as Sínteses anteriores [aqui](#) (ARNet) ou [aqui](#).